

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

NOME:	<input type="text"/>	DATA DE NASCIMENTO:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>	SHAPE:	<input type="text"/>
SETOR/LOTAÇÃO:	<input type="text"/>	TELEFONE:	<input type="text"/>
E-MAIL:	<input type="text"/>		
BANCO:	<input type="text"/>	AGÊNCIA:	<input type="text"/>
		CONTA:	<input type="text"/>

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM:

(OBS: anexar **obrigatoriamente** documentos que comprovem o deslocamento. Ex. Folders, e-mail, convite, programação. Acórdão TCU 5894/2009.)

PERÍODO DO AFASTAMENTO:

Data de início do trabalho, evento, capacitação, reunião, etc.: **Hora:**

Data de término do trabalho, evento, capacitação, reunião, etc.: **Hora:**

DESLOCAMENTO

ORIGEM	DESTINO	DATA	TIPO DE TRANSPORTE
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Sem desconto do vale-transporte (precisará se deslocar residência/campus)? Sim Não

Bagagem despachada (apenas deslocamentos aéreos com 3 ou mais pernoites – IN 04/2017)? Sim Não

****JUSTIFICATIVA: (Caso a viagem seja realizada em finais de semana, feriados nacionais ou com início na sexta-feira, deve-se preencher este campo OBRIGATORIAMENTE).** Decreto 5.992/2006, art. 5º, §2º.

****JUSTIFICATIVA: (Caso a diária seja solicitada com menos de 10 dias de antecedência, deve-se preencher este campo OBRIGATORIAMENTE).** Acórdão TCU 2789/2009.

CENTRO DE CUSTO:

Obs: Os cartões de embarque e o Relatório de Viagem para prestação de contas deverão ser entregues **ATÉ 5 (cinco) dias corridos** após o retorno à sede. O não atendimento impossibilita a concessão de novas diárias e passagens. (Portaria 505/2009, art. 4º – MP).